

DATA DA LEITURA:	24/01/2025	ORGÃO:	EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE/RJ		
CODIGO	UASG 986001 - ID 6147	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ		
PROCESSO	.	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025		
ABERTURA	03/02/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS		
HORA	10:00	VALIDA.PROP.	120 DIAS		
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 Dias Corridos		
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias		
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	12.6.2 ADEQUADA + HABILITAÇÃO PRAZO DE 2 HORAS		
VIGENCIA	30 DIAS	SISTEMA	www.gov.br/compras		

LEITURA POR:	MARIA EDUARDA LIMA	MODO DE DISPUTA	ABERTO								
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
A.2	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
A.2	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
A.2	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
C.1	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
C.5	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.					
C.3.a	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
C.3.a	CERT. FEDERAL	X			ANEXO II	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X				
C.3.b	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
	DIVÍDUA ATIVA ESTADUAL				TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I e II				
C.3.c	CERT. MUNICIPAL	X			16.2	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X			
C.3.c	CERTIDÃO IPTU	X				REGISTRO MATERIAL					
C.2	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()					
C.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
D.2	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()					
D.1	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ	X			16.2.1	ISENÇÃO DE RG	X				
B.1	BALANÇO	X			16.2	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
B.1	CERT. CONTADOR CRC	X			16.2	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X				
B.3	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
B.3.1	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM	X				LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				7.2.1	VALIDADE DOS PRODUTOS:	80%				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
A.11	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL				7.5	BULA	IMPORTADOS				
A.10	AFE COMUM - ANVISA	X			TR	CÓDIGO BR - CÓDIGO SIGMA	PROPOSTA				
A.10	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO I	OBSERVAR LOCAIS DE ENTREGA	X				
A.10	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
A.10	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE/RJ			X		
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
A.9	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X									
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				4.1.1 – A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida é de consta na relação do Anexo IV deste Edital.					
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
E.1.1	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item./ 11.5 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de Real)/12.3.3 – Consideram-se com indícios de inexequibilidade, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado					
E.1.1	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
E.1.1	DOC. FARMACÊUTICO	X				10.2.2 – Os documentos referentes à habilitação serão encaminhados apenas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, após o anúncio da licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, em formato digital, nos termos do item 12.7./12.7.2 – Haverá um prazo mínimo de 02 (duas) horas, admitida a prorrogação por igual período, contado da solicitação do proleitor no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2.1, adequada ao último lance ofertado após a negociação o12.16.2 – Os documentos deverão o ser assinados digitalmente com assinatura eletrônica, não sendo admitido o recebimento de documentos com imagens das assinaturas manuscritas coladas nos documentos eletrônicos.					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
C.3.b	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
12.11 CONSULTA	SICAF						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
E.1.2 20%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
E.1.2 20%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						CARTA CREDENCIAMENTO				
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						DECLARAÇÃO GERAL		X		
12.11 CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS						DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CNJ						DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA		X		
	CERTIDÃO DO TCU					A.7	DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO		X		
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS						REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E ART. 48, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 44.698/18		X		
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL						REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003		X		
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL					A.8	DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES		X		
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						12.3 a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; b) que contiverem vícios insanáveis; c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido; e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital; f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação; h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados; i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência. j) cujas falhas não puderem ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da correlata notificação, prorrogáveis, justificadamente, a critério da RIOSAÚDE, nos termos do art. 63, §4º, do REGLIC.				
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS										
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X									
ENVELOPE HAB.	EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE/RJ	X									

RECEB. NOME:	EM:
---------------------	------------